

CIRCULAR RESERVADA DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (1964)

Por Luiz Eduardo Rocha Paiva*



Castello Branco (apontando o dedo. Foto: Domicio Pinheiro/Estadão Conteúdo).

“... Estar prontos para a defesa da legalidade, a saber, pelo funcionamento integral dos três Poderes constitucionais e pela aplicação das leis, inclusive as que asseguram o processo eleitoral, e contra a revolução para a ditadura e a constituinte, contra a calamidade pública, a ser promovida pelo CGT, e contra o desvirtuamento do papel histórico das Forças Armadas.”

Caros amigos e amigas,

Em 13 de março de 1964, Jango escalou as ações para implantar a república comuno-sindicalista no Brasil, aliado a Brizola e Luiz Carlos Prestes (Secretário-Geral do PCB, partido ilegal, por ser subordinado ao Partido Comunista da União Soviética).

Em 19 de março, iniciou a reação democrática com a Marcha da Família com Deus pela Liberdade, com 500 mil pessoas nas ruas de São Paulo, então com 4,7 milhões de habitantes. Relativamente à população de uma cidade, talvez tenha sido a maior até hoje.

O povo pedia intervenção militar.

Em 20 de março, Castello Branco emitiu esta Circular, que é considerada como uma Ordem de Alerta para o Movimento Civil-Militar, caso a escalada do golpe de Jango, Brizola e Prestes se concretizasse.

General Rocha Paiva.

Circular reservada do Chefe de Estado-Maior do Exército – 1964

“Ministério da Guerra

Estado-Maior do Exército

Rio, 20 de março de 1964

Do Gen Ex Humberto de Alencar Castello Branco, Chefe do Estado-Maior do Exército

Aos Exmos. Srs. gerais e demais militares do Estado-Maior do Exército e das organizações subordinadas

Compreendendo a intranquilidade e as indagações de meus subordinados nos dias subsequentes ao comício de 13 do corrente mês. Sei que não se expressam somente no Estado-Maior do Exército e nos setores que lhe são dependentes, mas também na tropa, nas demais organizações e nas duas outras corporações militares. Delas participo e elas já foram motivo de uma conferência minha com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra.

São evidentes duas ameaças: o advento de uma constituinte como caminho para a consecução das reformas de base e o desencadeamento em maior escala de agitações generalizadas do ilegal poder do CGT. As Forças Armadas são invocadas em apoio a tais propósitos.

Para o entendimento do assunto, há necessidade de algumas considerações preliminares.

Os meios militares nacionais e permanentes não são propriamente para defender programas de governo, muito menos a sua propaganda, mas para garantir os poderes constitucionais, o seu funcionamento e a aplicação da lei.

Não estão instituídos para declararem solidariedade a este ou àquele poder. Se lhes fosse permitida a faculdade de solidarizarem-se com programas, movimentos políticos ou detentores de altos cargos, haveria, necessariamente, o direito de também se oporem a uns e a outros.

Relativamente à doutrina que admite o seu emprego como força de pressão contra um dos poderes, é lógico que também seria admissível voltá-la contra qualquer um deles.

Não sendo milícia, as Forças Armadas não são armas para empreendimentos antidemocráticos. Destinam-se a garantir os poderes constitucionais e a sua coexistência.

A ambicionada constituinte é um objetivo revolucionário pela violência com o fechamento do atual Congresso e a instituição de uma ditadura.

A insurreição é um recurso legítimo de um povo. Pode-se perguntar: o povo brasileiro está pedindo ditadura militar ou civil e constituinte? Parece que ainda não.

Entrarem as Forças Armadas numa revolução para entregar o Brasil a um grupo que quer dominá-lo para mandar e desmandar e mesmo para gozar o poder? Para garantir a plenitude do grupamento pseudo-sindical, cuja cúpula vive na agitação subversiva cada vez mais onerosa aos cofres públicos? Para talvez submeter a Nação ao comunismo de Moscou? Isto, sim, é que seria antipátria, antinação e antipovo.

Não. As Forças Armadas não podem traiçoar o Brasil. Defender privilégios de classes ricas está na mesma linha antidemocrática de servir a ditaduras fascistas ou síndico-comunistas.

O CGT anuncia que vai promover a paralisação do País no quadro do esquema revolucionário. Estará configurada provavelmente uma calamidade pública. E há quem deseje que as Forças Armadas fiquem omissas ou caudatárias do comando da subversão.

Parece que nem uma coisa nem outra. E, sim, garantir a aplicação da lei, que não permite, por ilegal, movimento de tamanha gravidade para a vida da Nação.

Tratei da situação política somente para caracterizar a nossa conduta militar.

Os quadros das Forças Armadas têm tido um comportamento, além de legal, de elevada compreensão em face das dificuldades e desvios próprios do estágio atual da evolução do Brasil. E mantidos, como é de seu dever, fiéis à vida profissional, à sua destinação e com continuado respeito a seus chefes e à autoridade do Presidente da República.

É preciso aí perseverar sempre 'dentro dos limites da lei'¹. Estar prontos para a defesa da legalidade, a saber, pelo funcionamento integral dos três Poderes constitucionais e pela aplicação das leis, inclusive as que asseguram o processo eleitoral, e contra a revolução para a ditadura e a constituinte, contra a calamidade pública, a ser promovida pelo CGT, e contra o desvirtuamento do papel histórico das Forças Armadas. O Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra tem declarado que assegurará o respeito ao Congresso, às eleições e à posse do candidato eleito. E já declarou também que não haverá documentos dos ministros militares de pressão sobre o Congresso Nacional.

É o que eu tenho a dizer em consideração à intranquilidade e indagações oriundas da atual situação política e a respeito da decorrente conduta militar.

General-de-Exército *Humberto de Alencar Castello Branco*, Chefe do Estado-Maior do Exército.”

**Luiz Eduardo Rocha Paiva é general-de-brigada, aspirante a oficial pela AMAN em 1973. Possui doutorado, mestrado e pós-graduação pela ECEME, ESAO e FGV. Estagiou na 101st Air Assault Division, do Exército dos EUA, foi Observador Militar da ONU em El Salvador e fez o Curso de Estado-Maior na Escola Superior de Guerra do Exército Argentino. Comandou o 5^o Batalhão de Infantaria Leve (Regimento Itororó), em Lorena/SP, quando cumpriu missão de pacificação em conflito entre o MST e fazendeiros no sul do Pará, em 1998. Foi Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército, comandou a ECEME e foi Secretário-Geral do Exército. É Professor Emérito da ECEME, membro da Academia de História Militar Terrestre do Brasil e colaborador do Centro de Estudos Estratégicos do Exército. Recebeu diversas condecorações e medalhas nacionais e estrangeiras e publica artigos sobre temas políticos e estratégicos em jornais e revistas nacionais e estrangeiras. É diretor de Geopolítica e Conflitos do Instituto Sagres em Brasília.*

¹ Pela Constituição de 1946, as FA se subordinavam ao Presidente da República “dentro dos limites da lei”. Esse ponto Castello Branco deixou bem claro, pois Jango vinha agindo ao arripio da Constituição e das leis, desde os decretos inconstitucionais e as ameaças ao Congresso Nacional, a partir do comício de 13 de março de 1964.